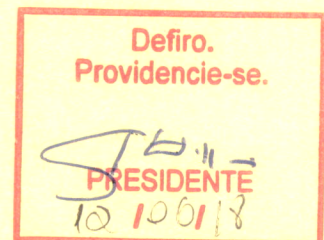




## REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N° 342

SOLICITAÇÃO ao Secretário de Segurança Pública de informações sobre não-inclusão, no Grupo de Trabalho sobre transferência da Polícia Civil e da Polícia Técnica Científica para a Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, de representantes das categorias de Investigadores de Polícia, Escrivães, Agentes, Agentes de Telecomunicações e Carcereiros.



Vejo com indignação o teor da Resolução SSP-52 da Secretaria de Segurança Pública (DOE 30-05-2018) que indica representantes para o Grupo de Trabalho objeto do Decreto 63.420 do Governador do Estado, sobre transferência da Polícia Civil e da Polícia Técnica Científica para a Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania.

Referida resolução não inclui representantes das categorias de Investigadores de Polícia, Escrivães, Agentes, Agentes de Telecomunicações e Carcereiros. Não se pode dispensar a colaboração das categorias supracitadas: em que pese todo o respeito aos Delegados de Polícia, a Polícia Civil não é formada somente por estes, uma vez que 90% do contingente da instituição é composto por ocupantes dos demais cargos.

Mais: houve indicação de um representante da Polícia Militar, instituição que não é diretamente objeto do grupo de estudo, o que reforça a importância de se incluírem representantes das demais categorias da Polícia Civil.

Diante do exposto,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja, com o devido respeito, encaminhada SOLICITAÇÃO ao Secretário de Segurança Pública de informações sobre não-inclusão, no Grupo de Trabalho sobre transferência da Polícia Civil e da Polícia Técnica Científica para a Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, de representantes das categorias de Investigadores de Polícia, Escrivães, Agentes, Agentes de Telecomunicações e Carcereiros. Dê-se-lhe ciência.

Sala das Sessões, 12-06-2018.

ANTONIO CARLOS ALBINO  
(Albino)